



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 14/04/2010
Lagarto, 14 de 04 de 2010
.....
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 325
DE 14 DE ABRIL DE 2010**

Denomina Travessa no Bairro
Laudelino Freire, e dá providências
correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

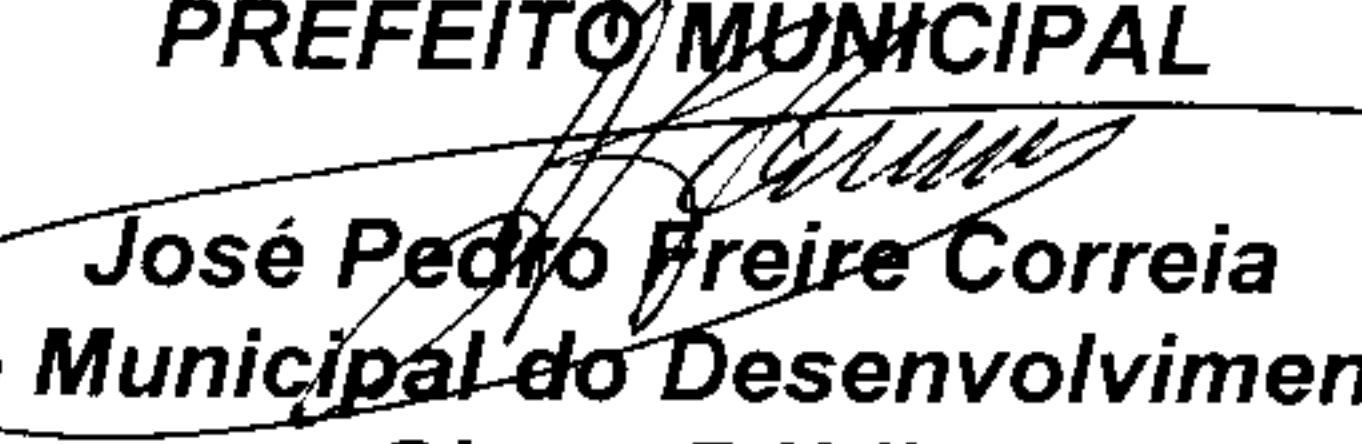
Art. 1º. Fica denominada de **Travessa José Pacheco
de Souza**, a atual travessa sem denominação n.º 2990, localizada
no Bairro Laudelino Freire, no Mapa do Perímetro Urbano de
Lagarto da SEPLAN.

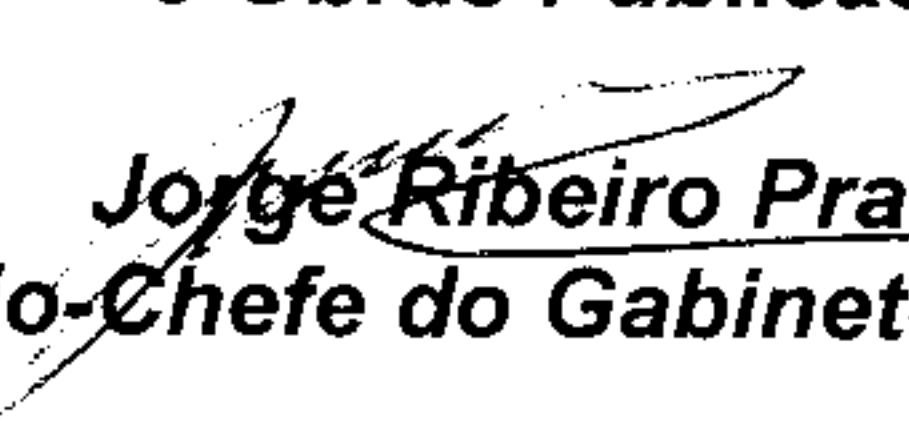
Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências
necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 14 de abril de 2010; 189º da Independência e
122º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**


**Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**